



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21- ART. 6º, inciso XXIII

ÁREA REQUISITANTE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 35 (trinta e cinco) estojos com placas de homenagem personalizadas, a serem entregues na Sessão Solene Professores, Alunos, Servidores Destaque e outros Homenageados, que será realizada no dia 03 de dezembro de 2025, e outra que será marcada posteriormente para contemplar os demais homenageados, conforme condições estabelecidas neste documento.

2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1- A contratação será realizada com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens de pequeno valor, desde que respeitado o limite legal, sendo a forma mais eficiente e econômica para atender à demanda da Câmara.

2.2- A aquisição dos estojos com as placas de homenagem se faz necessária em virtude da realização de Sessão Solene promovida pela Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, especialmente voltada para homenagear professores, alunos e servidores que se destacaram, dentre outros homenageados também. Trata-se de um momento de reconhecimento público àqueles que contribuem de forma significativa para o fortalecimento da educação, da cultura e do desenvolvimento social do município.

2.3- Ao homenagear os professores, a Câmara reforça a relevância da dedicação, do compromisso e da responsabilidade desses profissionais na formação de cidadãos críticos, conscientes e preparados para os desafios da sociedade. Da mesma forma, ao enaltecer os alunos destaques, promove-se o incentivo ao estudo, à perseverança e à busca pela excelência acadêmica, valorizando talentos e estimulando novas conquistas.

2.4- Assim, a entrega dos estojos com as placas de homenagem transcende o caráter simbólico de gratidão institucional, consolidando-se como um instrumento de estímulo, valorização e motivação, capaz de fortalecer os laços entre a Câmara Municipal e a comunidade escolar. Essa iniciativa está em consonância com os princípios de reconhecimento do mérito individual e coletivo, bem como com a missão institucional de enaltecer cidadãos que se destacam por suas contribuições relevantes à sociedade.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, “c”)

3.1- A solução consiste na confecção e entrega de placas de homenagem personalizadas, confeccionada em material de qualidade, com acabamento adequado, gravação do texto previamente aprovado pela Câmara Municipal e acondicionada em estojo de proteção e apresentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.2- A entrega do objeto deverá ocorrer até 05 (cinco) dias antes da realização da Sessão Solene, garantindo que o material esteja em conformidade com as especificações técnicas e em perfeitas condições de uso e conservação.

Especificações:

Estojo de Homenagem

Dimensões: 19x14 cm

Modelo com berço expositor para a placa

Fecho na cor prata

Material: tecido veludini na cor azul/preta

Placa

Material: aço inox (polido ou escovado)

Impressão em UV com brasão colorido

Dimensões: 15 x 10 cm

Arte a ser definida pela Câmara Municipal

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1-QualificaçãoTécnica: A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia na confecção e fornecimento de placas de homenagem, apresentando portfólio, que demonstrem a execução de serviços similares, garantindo assim a idoneidade e a competência para atender à demanda.

4.1.1- Regularidade Fiscal: a empresa contratada deve apresentar CNPJ ativo e regular perante a Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2 – Especificações Técnicas do Objeto

- Quantidade: 35 (trinta e cinco) unidades;
- Material da placa: aço inoxidável polido ou escovado, com acabamento de alta durabilidade, tamanho aproximado de 15 cm x 10 cm;
- Personalização: impressão digital em UV de alta definição, incluindo o brasão colorido da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro e texto previamente aprovado;
- Estojo de apresentação: confeccionado em material rígido, revestido internamente com tecido aveludado (nas cores azul ou preta), com encaixe sob medida para a placa, em dimensões aproximadas de 19 cm x 14 cm;
- Gravação: legível, uniforme, sem falhas ou borrões, garantindo excelente qualidade visual e durabilidade;
- Arte digital: apresentação prévia de layout digital da placa para aprovação da Câmara Municipal antes do início da confecção.



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.3 – Garantia e Qualidade

A contratada deverá:

- Garantir a utilização de materiais de primeira linha e processos de acabamento de alto padrão;
- Assegurar a fidelidade da personalização, respeitando integralmente o texto e os elementos gráficos aprovados;
- Substituir, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeitos de fabricação, danos, falhas na gravação ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

5-EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do contrato ocorrerá em etapa única, com a entrega integral dos estojos com as placas de homenagem dentro do prazo estabelecido;

5.2. A contratada deverá realizar a produção e personalização da placa conforme arte previamente aprovada pela Câmara Municipal;

5.3- Os estojos com as placas serão inspecionados pela equipe designada pela Câmara Municipal, devendo atender integralmente as especificações descritas neste Termo de Referência;

5.4- O fornecedor deverá garantir a qualidade dos estojos com as placas, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação ou personalização incorreta;

5.5- Caso sejam constatadas irregularidades ou não conformidades, o fornecedor será notificado para substituição dos estojos com as placas, sem ônus adicional para a Contratante.

6-GESTÃO DO CONTRATO

6.1- A gestão e fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, que acompanhará todo o processo, desde a emissão da ordem de fornecimento até a entrega final.

6.2- Serão realizadas inspeções para garantir o cumprimento das especificações e prazos estabelecidos.

Das obrigações da CONTRATANTE:

- a- Fornecer as informações e artes necessárias para a personalização das placas;
- b- Realizar a conferência e aprovação da arte antes da produção;
- c- Disponibilizar servidor para o recebimento e conferência do material;
- d- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.3- Das obrigações da CONTRATADA:

- a- Produzir as placas conforme as especificações técnicas definidas neste documento;
- b- Assegurar a qualidade do material e da gravação personalizada;
- c- Entregar os estojos com as placas dentro do prazo estabelecido;
- d- Garantir a qualidade do produto e pontualidade na entrega;
- e- Substituir o produto, sem ônus, em caso de defeito ou erro de gravação.

7-MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado em parcela única, via transferência bancária, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal designado.

7.2- O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, que deverá apresentar as certidões necessárias para comprovação.

8-SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

8.1- A escolha do fornecedor será realizada através de processo de dispensa, conforme Lei 14.133/2021, artigo 75, II, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o menor preço global, sempre respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

8.2- Exigências de habilitação

- Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar:

8.2.2– Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

1. Prova de inscrição no CNPJ;
2. Certidão negativa Federal;
3. Certidão negativa estadual;
4. Certidão negativa municipal;
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
6. Certidão de regularidade do FGTS;

9-ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1- A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa de mercado com no mínimo, três empresas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.2. Foram enviadas solicitações de cotação para 15 empresas, das quais 3 responderam, sendo: **Ideal Placas Ltda – CNPJ 04.968.312/0001-44** – Valor total: R\$ 3.850,00, **Serrinha Comércio de Etiquetas e Produtos Gráficos Ltda – CNPJ 08.270.247/0001-30** – Valor total: R\$ 4.550,00 e **Adonai Comunicação Visual – CNPJ 03.432.188.0001-35** – Valor total 5.250,00. Com base nessas cotações, a média dos valores obtidos resultou em **R\$ 4.550,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

9.3. Com base nos dados coletados, a média dos valores obtidos resultou em uma estimativa de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), valor considerado compatível com os preços praticados no mercado, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

10-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, mediante a seguinte dotação: Elemento de despesa:33903000000- Material de Consumo /Ficha 08.

Jerônimo Monteiro/ES, 10 de novembro de 2025.

Responsável pela Elaboração: MAYARA TOSTA SILVA

Assessor Legislativo

Responsável pela Aprovação: MATHEUS GARCIA CARVALHO

Presidente da CMJM